



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- SEMAD/SEFIN

PORTARIA Nº 008/2018/SEMAD/CPL, de 08 de janeiro de 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Faro/PA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo relacionados como Presidente e Membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Faro, conforme estabelece o Art. 6º, XVI e o Art. 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, os seguintes servidores:

**JOSÉ DO CARMO MENDES BATALHA** – Presidente  
**LORENA LEAL ALMEIDA** – Secretária  
**JOSE DE JESUS BATALHA MARQUES** – Membro comum

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- SEMAD/SEFIN

**Art. 3º** - Nas licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à comissão:

- I - adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
  - II - elaborar o edital anexando minuta de contrato;
  - III - comunicar os órgãos interessados e legais;
  - IV - providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
  - V - expedir os editais e prestar esclarecimentos quando for solicitado;
  - VI - apreciar a qualificação dos concorrentes;
  - VII - receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
  - VIII - julgar as propostas;
  - IX - decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
  - X - emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do ordenador de despesas;
  - XI - apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para a decisão do ordenador de despesas;
  - XII - envio do processo administrativo à Procuradoria Jurídica para parecer inicial (antes da publicação do edital) e final (após a sessão do pregão).
  - XIII - Organizar o processo de licitação (numerar, autuar e etc.)
- Art. 4º** - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, permitida recondução para período subsequente.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Faro/PA 08 de janeiro de 2018.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- SEMAD/SEFIN



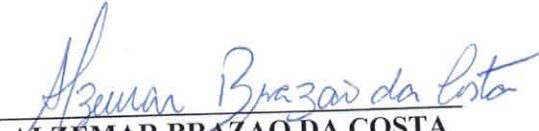
**JARDIANE VIANA PINTO**  
Prefeita Municipal de Faro – PA.

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal de Faro, Estado do Pará.

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Faro/PA, em 08 de Janeiro de 2018.

  
**ALZEMAR BRAZÃO DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

